



O EDUCADOR COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES DA DIDÁTICA PARA A EDUCAÇÃO POLÍTICA SUSTENTÁVEL E CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA

LUCAS LUCENA DA SILVA; ANTÔNIO ROBERTO XAVIER

RESUMO

Em um país marcado historicamente pelas injustiças sociais e econômicas, vivenciadas no cotidiano das classes mais vulneráveis, faz-se necessário uma maior atenção do Poder Público na oferta de uma educação pública gratuita e de qualidade. O objetivo deste trabalho é compreender de que forma a didática pode contribuir para a educação política sustentável e a construção de uma sociedade democrática, considerando o papel do educador como agente de transformação social. Este trabalho justifica-se pela necessidade de compreensão da realidade educacional brasileira, visando à construção de alternativas que contribuam para o fortalecimento de uma democracia sustentável, em suas múltiplas dimensões, observados os riscos envolvidos no avanço do populismo político autoritário de extrema-direita no Brasil. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa quanto ao problema. Quanto ao objetivo trata-se de um estudo descritivo de natureza básica empregando o método bibliográfico, com base em fontes secundárias, tais como livros, artigos científicos e legislações. Com relação às técnicas de análise, empregou-se a interpretação de conteúdo. Por ora, os resultados parciais deste estudo apontam que a didática voltada para a educação política é capaz de contribuir positivamente para a construção de uma sociedade democrática. Por fim, conclui-se que o educador como agente de transformação social assume um papel estratégico ao compreender a necessidade de ampliação da educação política na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento democrático da comunidade da qual faz parte. Estudos futuros podem avaliar a relação de causalidade, observada ou não, entre a formação de educadores e a construção de uma sociedade democrática, com foco na oferta da educação política como um direito social.

Palavras-chave: Ensino, Cidadania, Autonomia, Valores, Participação.

1 INTRODUÇÃO

A educação é um fato social que pode ser compreendido como parte integrante das relações socioeconômicas, políticas e culturais presentes em todas as sociedades. O ato de educar estabelece uma relação intrínseca com o meio social no qual está inserido, exercendo um papel central na construção de uma sociedade mais democrática e sustentável (Libâneo, 1994; Xavier; Xavier; Lima, 2020).

No Brasil, a educação formal - concebida a partir dos princípios da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996 - prevê a gestão democrática como um dos aspectos fundamentais para promover a participação social no ambiente escolar. No entanto, os desafios sociais e educacionais enfrentados no país, agravados principalmente pelas desigualdades socioeconômicas, afetam diretamente a qualidade da educação e o desenvolvimento sustentável da sociedade. Esse cenário evidencia a necessidade

da formação política dos cidadãos, a ser proporcionada pelo Estado, tornando-os capazes de contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática (BRASIL, 1996; Xavier; Maia Junior, 2024a).

Nesse contexto, a educação política emerge não apenas como um meio de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o funcionamento do sistema político-eleitoral brasileiro - como frequentemente se pensa -, mas também como um importante elo entre a educação, em todas as suas dimensões, e a democracia sustentável (Benevides, 1996; Xavier; Maia Junior, 2024a, 2024b).

A didática, por sua vez, pode ser compreendida como um instrumento de problematização e contestação da realidade social, interagindo diretamente com ela ao atuar sobre os elementos fundamentais da prática pedagógica: professor, aluno, conhecimentos, objetivos, métodos e recursos utilizados (Libâneo, 1994). Nesse cenário, o educador assume um papel central na transformação social, tornando-se corresponsável pela formação de cidadãos capazes de desenvolver o autoconhecimento e a compreensão crítica do meio social em que estão inseridos.

Diante desse contexto, busca-se compreender como a didática pode contribuir para a educação política sustentável e para a construção de uma sociedade democrática, considerando o educador como agente de transformação social.

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão sobre a realidade educacional brasileira, visando à construção de alternativas que contribuam para o fortalecimento de uma democracia sustentável, em suas múltiplas dimensões. Nesse sentido, destaca-se o papel do educador como agente de transformação social. Ademais, torna-se imprescindível a reflexão sobre as contribuições da educação política sustentável, sob a perspectiva das práticas pedagógicas inovadoras - especialmente diante dos riscos envolvidos no avanço do populismo político autoritário de extrema-direita no Brasil.

Dessa forma, o objetivo deste estudo é compreender de que forma a didática pode contribuir para a educação política sustentável e para a construção de uma sociedade democrática, considerando o educador no papel de agente de transformação social.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa teórica, de natureza básica, adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, e tem como objetivo geral compreender o fato social da educação política, relacionado à construção de uma sociedade democrática, a partir da atuação do educador como agente de transformação da realidade social imposta. A pesquisa qualitativa busca compreender a essência de um fenômeno, bem como analisá-lo em sua manifestação nos processos integrativos (Gil, 2025; Xavier et al., 2021).

Foi utilizada a revisão de literatura como técnica de coleta de dados, com o objetivo de possibilitar a interpretação do conhecimento acumulado sobre o tema ora apresentado (Gil, 2008). Procedeu-se uma análise de conteúdo sobre o material selecionado, com o intuito de classificar as unidades de sentido presentes nos textos, de forma objetiva, permitindo um controle mais rigoroso na interpretação dos dados e consequentemente dos resultados (Oliveira et al., 2003).

Quanto ao método procedimental, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, com base em fontes secundárias, como livros, artigos científicos e legislações, visando estabelecer uma visão ampliada acerca da temática. Para a construção do referencial teórico, a principal base de dados utilizada foi o Portal de Periódicos da Capes, no qual se procedeu a

uma busca combinando os seguintes descritores: [(“educação” ou “formação”) e “política” e “democracia”].

Além disso, foram selecionadas, pelos autores, algumas referências relevantes sobre o tema da didática no Brasil, bem como outras fontes secundárias que contribuem para a sustentação dessa investigação.

Com relação às técnicas de análise, empregou-se a interpretação de conteúdo, que foi realizada a partir do material coletado, e forneceu subsídios relevantes para a construção de uma base teórica capaz de sustentar e impulsionar a pesquisa, orientando-a em direção ao objetivo de investigação ora proposto.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De modo geral, a educação pode ser compreendida como um processo contínuo de transmissão de costumes e valores entre as gerações de uma sociedade, no qual as pessoas desenvolvem suas capacidades intelectuais, físicas e morais, na busca de uma sociedade mais democrática (Moura e Braga *et al.*, 2023; Libâneo, 1994). Em seu sentido formal, assim como os demais direitos sociais, a educação carece da prestação positiva do Estado, de forma permanente e igualitária a todos os cidadãos, respeitando-se, assim, os princípios democráticos (Nery da Silva; Mattiello, 2021).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) traz expresso, em seu Art. 6º, um rol de direitos sociais, encabeçado pela educação. No Art. 205, a Lei Maior detalha que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve contar com a participação da sociedade em sua execução, visando ao desenvolvimento da pessoa e à preparação para o exercício da cidadania. Além disso, imputa-se ao Poder Público a responsabilidade nos casos em que o ensino obrigatório não é oferecido no país ou quando sua prestação ocorre de forma irregular (BRASIL, 1988).

Na década de 1990, foi sancionada a Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, posteriormente atualizada pela Lei nº 14.644, de 2023. Com base nessa legislação, observa-se que a educação básica (da educação infantil ao ensino médio) é obrigada a contemplar o estudo da realidade social e política brasileira em seus currículos. Além disso, exige-se, obrigatoriamente, que ainda no ensino fundamental, estabeleça-se a compreensão do sistema político brasileiro (Andriani; Azeredo, 2021; BRASIL, 1996, 2023).

No entanto, apesar dos textos legais se apresentarem como uma iniciativa cidadã, incentivando a participação ativa da sociedade frente aos problemas públicos, observa-se que ainda há uma distância significativa entre os preceitos democráticos previstos nos textos legais e a realidade vivida no Brasil atualmente (Andriani; Azeredo, 2021).

Um fato que merece atenção sobre os amparos legais relacionados à educação formal no Brasil diz respeito à proposta oferecida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alvo de críticas por parte de profissionais da educação, o texto legal da BNCC chega a ser omissivo quanto ao estímulo do pensamento político dos alunos, causando um enfraquecimento do currículo escolar. Além disso, o documento diminui a importância de algumas áreas do conhecimento que podem contribuir para a democracia, como a Filosofia e a Sociologia, numa perspectiva de promover uma educação tecnicista, em atendimento aos anseios mercadológicos alinhados aos ideais de extrema-direita no Brasil (Moura e Braga *et al.*, 2023; Rodrigues *et al.*, 2024).

A ausência de uma educação política sustentável pode provocar um desinteresse voluntário de parte da população sobre os fatos políticos e os rumos da democracia, em qualquer época. Na última eleição presidencial no Brasil, em 2018, os números mostram que houve uma abstenção na ordem de 42,1 milhões de eleitores (incluindo os votos brancos e nulos), frente aos 57,7 milhões de votos recebidos pelo candidato vencedor e aos 47 milhões destinados ao

candidato vencido. Isso revela uma descrença de parte considerável da população brasileira (cerca de um terço do total de eleitores) na mudança do sistema político, evidenciando, assim, uma descredibilização da democracia no país (Moura; Braga *et al.*, 2023; Xavier; Maia Junior, 2024a, 2024b).

A democracia baseia-se na construção histórico-social por meio da educação e da política. Isso se deve ao fato de que a interdependência entre essas funções é capaz de provocar uma consciência crítica nas pessoas, possibilitando o desenvolvimento e o fortalecimento dos processos democráticos (Freire, 1989; Nery da Silva; Mattiello, 2021). No entanto, enquanto a escola for um espaço de concentração de poder, com submissão às autoridades, haverá perpetuação das injustiças sociais, tornando a democracia algo meramente retórico (Paro, 2017; Xavier; Maia Junior, 2024a, 2024b).

No Brasil, no final dos anos 1980 e a década de 1990 significaram a retomada do regime democrático no país, após uma experiência de mais de duas décadas de ditadura militar, período historicamente conhecido pela imposição da repressão violenta e da supressão de direitos. Nesse cenário, a sociedade civil, através da luta pela liberdade e democracia, retomou a conquista dos direitos civis, políticos e sociais, até então relegados pelo regime militar. Registra-se, nessa época, o fortalecimento da noção sobre direito à educação, principalmente voltado às crianças e aos adolescentes do país (Mesquita, 2022).

A didática tem como objeto de estudo o ato de ensinar, compreendido tanto sob uma dimensão técnica - voltado à sistematização e à forma de organizar o processo de aprendizagem -, como também inserido num contexto mais amplo, no qual a escola é uma instituição com finalidades sociais (Veiga, 2004). Na atualidade, a didática está centrada na ideia de emancipação do ser humano, na qual se busca a democratização do saber acumulado historicamente, necessitando da formação de educadores preparados para atuarem nesse processo. Sob a tendência crítico-social dos conteúdos, vinculada a uma pedagogia progressista, a didática assume um importante papel que é estabelecer a relação entre o processo de aprendizagem e a realidade social concreta. Nesse sentido, verifica-se a busca pela valorização do processo construtivo do conhecimento, estimulando, dessa forma, o pensamento crítico dos alunos (Melo, 2009).

Nesse contexto, o processo de ensino não pode ser reduzido à simples aplicação de uma metodologia em sala de aula - uma concepção limitada e superficial que, em muitos casos, acaba por restringir o entendimento do que seja didática. Esse processo envolve analisar outras importantes funções do planejamento pedagógico, como os objetivos educacionais, conteúdos escolares, recursos pedagógicos e a avaliação escolar. Essas funções devem observar aspectos sociais, políticos, históricos e culturais, permitindo, assim, que o planejamento pedagógico seja realizado através da interação com a sociedade (Libâneo, 1994; Veiga, 2004).

Entende-se que o educador não será “o executor de diretrizes decididas e emanadas de centros de poder (mesmo educacionais!), mas será o forjador, juntamente com outros, e, enquanto autor e ator, de um projeto histórico de desenvolvimento do povo, do qual faz parte integralmente” (Luckesi, 2014, p. 27). Portanto, esse agente, visto como sujeito mediador do processo de ensino-aprendizagem, deve atuar de forma a transformar o meio social no qual está inserido, não sendo permitido, nesse contexto, colaborar com a construção de planos pedagógicos rígidos, impositivos ou até mesmo intervencionistas.

Nesse sentido, Arendt (2009, p. 243) enfatiza que:

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele e, com tal gesto, salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação e a vinda dos novos e dos jovens. A educação é, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos, e tampouco arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós,

preparando-as em vez disto com antecedência para a tarefa de renovar o mundo comum (Arendt, 2009, p. 243).

Desse modo, podemos afirmar que todos aqueles que estão envolvidos na tarefa educativa, conscientes do poder emancipatório humano proporcionado pelo regime democrático, assumem um compromisso ético e político em defender a democracia das forças que ousam atacá-la de frente ou mesmo de forma sorrateira (Petry, 2021).

4 CONCLUSÃO

Após a produção deste texto, é possível ratificar que o Brasil é um país historicamente marcado pelas injustiças sociais e econômicas, haja vista ter sido colônia de exploração por mais de 3 (três) séculos. Isto tem refletido miseravelmente no cotidiano das classes mais vulneráveis. Deste modo, se faz necessário que haja uma maior atenção do Poder Público na implementação de políticas sociais que favoreçam as classes mais pobres deste país. Em um Estado Democrático de Direito, idealiza-se que a educação figure como “carro-chefe” no plano econômico de qualquer governo, em qualquer tempo. Nesse contexto, a educação política assume um papel estratégico ao promover uma formação cidadã, possibilitando aos estudantes habilidades para atuarem de forma ética e responsável.

Os acontecimentos políticos ocorridos no Brasil nas duas últimas décadas revelam os impactos da escolha intencional pela neutralidade nos planejamentos pedagógicos, característicos de uma época não tão distante. Cabe lembrar que, nos anos 1970, durante o período da ditadura militar no Brasil, o país viveu sob forte influência norte-americana na educação, que, pautada em preceitos tecnicistas, estava predominantemente voltada para a formação de mão de obra destinada às multinacionais estrangeiras. Diferentemente disso, conforme foi apresentado neste trabalho, observa-se que a didática pode constituir-se como uma ferramenta estratégica, desde que pensada em sua intencionalidade de transformação do meio social, o que pressupõe, necessariamente, a participação ativa da sociedade nesse processo.

Por fim, através dos resultados encontrados, compreende-se que a didática é capaz de contribuir positivamente para a construção de uma sociedade democrática. Nesse contexto, a figura do verdadeiro educador - aquele que compreende, questiona e almeja a transformação positiva do meio social no qual está inserido - assume um papel fundamental ao reconhecer a necessidade de ampliação de uma educação política sustentável, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade da qual faz parte. Estudos futuros podem ser pensados de forma a avaliar a relação de causalidade, ou não, entre a formação de educadores e a construção de uma sociedade democrática, com foco na oferta da educação política como um direito social.

REFERÊNCIAS

ANDRIANI, L. M. H.; AZEREDO, A. D. A educação como premissa básica para o efetivo exercício da democracia. **Revista de Administração de Roraima - RARR**, 2021.

ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BENEVIDES, M. V. DE M.. Educação para a democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 38, p. 223–237, dez. 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. Brasília, 2023. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14644.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

FREIRE, P. **Educação como Prática da Liberdade**. 19. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Pesquisa qualitativa básica**. Editora Vozes, 2025.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

LUCKESI, C. C. O papel da didática na formação do educador. In: CANDAU, Vera Maria Ferrão (org.). **A didática em questão**. 36. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 25- 34.

MELO, J. M. S. DE. **Didática geral**. Coordenação Cassandra Ribeiro Joye. - Fortaleza: UAB/ IFCE, 2009.

MESQUITA, D. L. DE .. Cidadania desde a infância e educação para a democracia: da negação da fala à perspectiva de fortalecimento da voz da criança. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, p. e270066, 2022.

MOURA E BRAGA , Renato Albuquerque; MARQUES FILHO, Elvis Gomes; OLIVEIRA, Geovana Maria de; FIGUEIREDO, Luciano Silva. Educação política, democracia e direitos humanos: diálogos com a cidadania ativa e consciente nas eleições políticas no Brasil. **Revista Educação e Políticas em Debate**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 869–889, 2023. DOI: 10.14393/REPOD-v12n2a2023-67300. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/67300>. Acesso em: 10 abr. 2025.

NERY DA SILVA, Rogério Luiz; MATTIELLO, Darléa Carine Palma. DEMOCRACIA, CIDADANIA E DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO: ELEMENTOS DE EFETIVAÇÃO E VINCULATIVIDADE. **Revista Brasileira de Filosofia do Direito**, Florianópolis, Brasil, v. 7, n. 1, p. 221–237, 2021. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-012X/2021.v7i1.7872. Disponível em:
<https://indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/7872>. Acesso em: 10 abr. 2025.

OLIVEIRA, Eliana; ENS, Romilda Teodora; FREIRE ANDRADE, Daniela B. S.; MUSS, Carlo Ralph. ANÁLISE DE CONTEÚDO E PESQUISA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO1. **Revista Diálogo Educacional**, [S. l.], v. 4, n. 9, p. 11–27, 2003. DOI: 10.7213/rde.v4i9.6479. Disponível em:
<https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/6479>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2017.

PETRY, F. B. Theodor W. Adorno: contribuições à reflexão sobre formação, democracia e autoritarismo. **ethic@ - An international Journal for Moral Philosophy**, v. 20, n. 2, p. 541–565, 29 out. 2021.

RODRIGUES, João Carlos Domingues dos Santos; FERREIRA, Anderson Luiz; MOVIO , Cleia Vitoria Marques; SILVA, Flávio Honorio da; SILVA, Jarson da. A experiência democrática no processo educacional: uma possibilidade de abordagem filosófica. **Educação em Análise**, Londrina, v. 9, n. 1, p. 35–52, 2024. DOI: 10.5433/1984-7939.2024v9n1p35. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/educanalise/article/view/49371>. Acesso em: 10 abr. 2025.

VEIGA, I. P. A. **Repensando a didática**. São Paulo: Papirus, 2004.

XAVIER, A. R.; XAVIER, L. C. do V.; LIMA, G. R. O. História e Educação no Ceará: da Colônia à República Velha. **Revista Historiar**, [S. l.], v. 12, n. 22, p. 43–57, 2020. Disponível em: [//historiar.uvanet.br/index.php/1/article/view/155](http://historiar.uvanet.br/index.php/1/article/view/155). Acesso em: 10 abr. 2025.

XAVIER, A. R.; MAIA JUNIOR, E. A. POPULISMO AUTORITÁRIO, DEMOCRACIA SUSTENTÁVEL E EDUCAÇÃO POLÍTICA:: MEMÓRIAS DO GOLPE MILITAR NO BRASIL APÓS 60 ANOS. **Revista de História Bilros: História(s), Sociedade(s) e Cultura(s)**, [S. l.], v. 12, n. 25, 2024. DOI: 10.52521/bilros.v12i25.14169. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/bilros/article/view/14169>. Acesso em: 10 abr. 2025.

XAVIER, A. R.; MAIA JUNIOR, E. A. Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular: Political education for democracy and the fight against neo-Nazi fascism: a curricular proposal . **Revista Cocar**, [S. l.], v. 21, n. 39, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/8318>. Acesso em: 10 abr. 2025.